LEI Nº 3.992, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas Dotações Orçamentária da Câmara Municipal de Iturama/MG, constante da Lei nº 3.924, de 22 de dezembro de 2009, para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas dotações Orçamentária, da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, constante da **Lei nº 3.924, de 22 de dezembro de 2009, para o exercício de 2010**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Poder Legislativo
01.01 – Corpo Legislativo
01.01.031 – Ação Legislativa
0001 – Programa de Governo
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
4 - Ficha
3.1.90.11.02 – Vencimentos Servidores..... R$. 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$. 200.000,00

Art. 2º A abertura de crédito adicional suplementar por transposição, remanejamento ou transferência a que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentária:

01 - Poder Legislativo
01.01 – Corpo Legislativo
01.01.031 – Ação Legislativa

0001 – Programa de Governo
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
3 - Ficha
3.1.90.11.01 – Subsídio Vereadores.....R$. 200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$. 200.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 21 de outubro de 2010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Mesa Diretora